

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL

ADENDO 01

~~**Artigo 44º** – A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de 48 horas a partir do término da partida para protocolar o seu protesto na SESPORTE:~~

Artigo 44º - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de **um dia útil** a partir do término da partida para protocolar o seu protesto na SESPORTE:

- a) O horário de funcionamento da SESPORTE é de 08:30 às 11:30 e de 13:30 as 16:30 horas;
- b) O protesto poderá ser feito inicialmente em súmula e ratificado através de um ofício, no tempo previsto no “caput” deste artigo.

§ Único – A prova ou provas dos fatos alegados no protesto caberá à equipe protestante.